



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº, 841 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e o que consta do Ofício Nº 10/2017/PRM/SJM/COORD, resolve:

Art. 1º Dispensar VIVIANE ANGÉLICA DE ALMEIDA PÉRCICO, matrícula 24846, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-01, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 2º Dispensar EDELSON FERNANDES D'O, matrícula 20695, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, da Função de Confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-02, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 3º Designar ROGÉRIO REIS LYRIO, matrícula 7783, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 4º Designar EDSON PEREIRA FALCÃO JÚNIOR, matrícula 25466, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer a Função de Confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-02, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 5º Designar MAÍRA GONÇALVES CRUZ, matrícula 27961, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para exercer a Função de Confiança de Assistente – Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Dr. Leonardo Juzinskas (GABPRM6), da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 jun. 2017. Seção 2, p. 61.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**